



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **FERNANDO RODOLFO**

REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA Nº , DE 2025.

(do Sr. Fernando Rodolfo)

Requer nos termos do art. 159, §4º, III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a preferência e precedência do RCP 7/2023, que visa investigar o tráfico infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil, sobre os demais Requerimentos de Instituição de CPI.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 159, §4º, III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a preferência e precedência do RCP 7/2023 que *“Requer, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, e dos arts. 35, 36 e 37, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar o tráfico infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil.”* sobre os demais Requerimentos de Instituição de CPI.

JUSTIFICAÇÃO

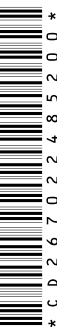
O tema objeto do RCP 7/2023 reveste-se de extrema gravidade e urgência, demandando ação imediata do Parlamento para a apuração de fatos determinados que afetam diretamente a integridade física, psíquica e moral de milhares de crianças e adolescentes brasileiros.

Conforme dados recentes do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, por meio do Disque 100, foram registradas mais de 17,5 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes apenas nos quatro primeiros meses de 2023, incluindo casos de abuso, estupro e exploração sexual¹.

¹ <https://www.brasilparalelo.com.br/noticias/o-inimigo-pode-estar-mais-perto-do-que-parece-conheca-os-assustadores-numeros-de-trafico-infantil-no-brasil>

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab. 554, Brasília/DF, CEP 70.160.900

Fone: (61) 3215-5554 e-mail: dep.fernandorodolfo@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal **FERNANDO RODOLFO**

Apresentação: 23/03/2026 22:46:47,760 - Mesa

REQ n.1580/2026

Esse número representa um aumento significativo em relação há anos anteriores, com um crescimento de 195% nas denúncias de abuso e exploração sexual infantil entre 2020 e 2024, saltando de 6.380 para 18.826 casos reportados².

Ademais, relatórios da SaferNet Brasil³ indicam que, nos primeiros sete meses de 2025, foram recebidas 49.336 denúncias anônimas de abuso e exploração sexual infantil na internet, correspondendo a 64% do total de notificações cibernéticas no período, com um aumento de 18,9% em comparação ao mesmo intervalo de 2024.

O Brasil ocupa a quinta posição em um ranking global de 51 países com o maior número de denúncias de abuso sexual infantil online, conforme dados da rede internacional InHope para o período de 2022 a 2024⁴.

No âmbito regional, a Amazônia Legal registrou mais de 38 mil⁵ casos de estupro contra crianças e adolescentes entre 2021 e 2023, com uma taxa de violência sexual 21,4% superior à média nacional em 2023. Esses indicadores revelam não apenas a escalada do problema, mas também a subnotificação persistente, estimando-se que o país tenha mais de 500 mil crianças e adolescentes explorados sexualmente por ano, conforme levantamento do Instituto Liberta⁶.

O tráfico infantil e a exploração sexual representam violações flagrantes aos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal (CF), notadamente no art. 227, que impõe ao Estado o dever de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade e à proteção contra toda forma de violência, negligência ou exploração.

A criação de uma CPI para investigar esses crimes, com poderes de investigação equiparados aos judiciais (art. 58, §3º, CF), é instrumento essencial para elucidar redes criminosas, identificar falhas em políticas públicas de prevenção e repressão, e encaminhar conclusões ao Ministério Público para responsabilização civil e criminal dos envolvidos.

² <https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/05/18/denuncias-de-abuso-e-exploracao-sexual-infantil-crescem-195percent-nos-ultimos-4-anos.ghml>

³ <https://new.safernet.org.br/content/safernet-brasil-alerta-que-64-das-denuncias-recebidas-em-2025-sao-de-abuso-e-exploracao>

⁴ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/direitos-humanos/audio/2025-04/brasil-e-o-5o-entre-paises-com-mais-denuncias-de-abuso-sexual-infantil>

⁵ <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasil/estados-com-maiores-taxas-de-violencia-sexual-infantil-ficam-na-amazonia/>

⁶ <https://www.brasilparalelo.com.br/noticias/o-inimigo-pode-estar-mais-perto-do-que-parece-conheca-os-assustadores-numeros-de-trafico-infantil-no-brasil>

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab. 554, Brasília/DF, CEP 70.160.900

Fone: (61) 3215-5554 e-mail: dep.fernandorodolfo@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal FERNANDO RODOLFO

Apresentação: 23/03/2026 22:46:47,760 - Mesa

REQ n.1580/2026

Diante da proliferação de casos e considerando o impacto social irreversível sobre as vítimas – muitas delas submetidas a trabalho escravo, prostituição forçada ou desaparecimentos (Brasil registrou 23.919 casos de crianças e adolescentes desaparecidos em 2025⁷), – conforme informações do painel apresentado pelo SINESP (Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública), que usa dados enviados pelos estados do país, o que justifica a preferência sobre outros requerimentos de CPI.

O número de mais de 20 mil ocorrências representa 66 desaparecimentos de menores de 18 anos por dia, que representa uma média de 8% maior que a de 2024. **O Estado de São Paulo aparece como a federação com o maior número de casos de crianças e adolescentes desaparecidos onde foram registrados 5.015 desaparecimentos.** Casos recentes, como o **desaparecimento de irmãos no Estado do Maranhão**⁸, revelam a necessidade de apoio e investigação Parlamentar.

Recentemente, a Comissão de Segurança Pública da Câmara aprovou o PL 4746/2025, que reforça o combate ao tráfico e exploração sexual infantil⁹, demonstrando o consenso do parlamento sobre a urgência do tema.

Diante do exposto, e considerando a relevância do tema, **requer-se a concessão de preferência e precedência ao RCP 7/2023** para que esta Casa Legislativa exerça seu papel fiscalizador e protetor. Essa priorização atende ao interesse público superior, alinhando-se ao princípio da absoluta prioridade à infância e adolescência (art. 227, CF) e evitando que a demora na instalação da comissão perpetue a impunidade e o sofrimento de vulneráveis.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2026.

Deputado Federal FERNANDO RODOLFO

PL/PE

⁷ <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasil/brasil-teve-66-criancas-e-adolescentes-desaparecidos-por-dia-em-2025/>

⁸ https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/nordeste/ma/desaparecimento-de-irmaos-no-maranhao-completa-um-mes-sem-pistas/?utm_source=csa-cdm&utm_content=article

⁹ <https://www.camara.leg.br/noticias/1244769-comissao-aprova-projeto-que-reforca-combate-ao-trafico-e-a-exploracao-sexual-de-criancas>

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab. 554, Brasília/DF, CEP 70.160.900

Fone: (61) 3215-5554 e-mail: dep.fernandorodolfo@camara.leg.br



* C D 2 6 7 0 2 2 4 8 5 2 0 0 *



Requerimento

Deputado(s)

- 1 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 2 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)
- 3 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 4 Dep. Duarte Jr. (PSB/MA)

